



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

Do Dia 28 / 04 / 2026

Terencey M. M. Sales
VISTO

Lei nº 2.665

Autoria: Vereador Edglêi Ramalho

De 27 de abril de 2026.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O
LÚPUS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Cabedelo, o Dia Municipal de Conscientização sobre o Lúpus, a ser comemorado anualmente no dia 10 de maio, com a finalidade de informar a população sobre a doença, orientar sobre sinais e sintomas, diagnóstico, acompanhamento médico e apoio aos pacientes.

Art. 2º São objetivos do Dia Municipal de Conscientização sobre o Lúpus:

I – divulgar informações sobre o Lúpus, doença autoimune crônica que pode afetar diversos órgãos;

II – orientar a população sobre sinais e sintomas da doença;

III – estimular o acompanhamento médico e a atenção à evolução dos casos;

IV – promover a valorização e apoio social a pacientes com lúpus;

V – incentivar atividades educativas em escolas, unidades de saúde e meios de comunicação locais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 27 de abril de 2026;
203º da Independência, 136º da República e 69º da Emancipação Política Cabedelense.

JOSÉ FRANCISCO PEREIRA
Prefeito Interino